



**PARECER Nº 351, DE 2026, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1268 DE 2003**

De autoria do Deputado Edson Gomes, o projeto em epígrafe obriga os ônibus intermunicipais do Estado de São Paulo a transportarem, gratuitamente, mesmo em pé, os Policiais das Guardas Civis Municipais de todo o Estado, desde que uniformizados, mediante simples identificação.

A presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais, recebendo duas emendas.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto e das emendas nº 01 e 02.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator(a), apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 8º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto é meritório e deve prosperar, garantindo que os ônibus intermunicipais do Estado de São Paulo transportem, gratuitamente, mesmo em pé, os Policiais das Guardas Civis Municipais de todo o Estado, desde que uniformizados, mediante simples identificação.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1268, de 2003, e às emendas nº 01 e 02, aprovadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Enio Tatto – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ENIO TATTO, FAVORÁVEL AO PROJETO E ÀS EMENDAS Nº 01 E 02.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator